


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000793/2004-87</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 525 /CPE</p>	<p><i>Havaloqaus</i> <i>o parecer</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão</p>	<p><i>Prof. Dr. José Januário de O. Amaral</i> <i>Reitor no Exercício da Reitoria</i> <i>08/07/05</i></p>
<p>Assunto: Projeto de pesquisa "Ajuste da oferta dos serviços institucionais a demanda das comunidades"</p>	
<p>Interessado: Clodomir Santos de Moraes e Outros</p>	
<p>Relator (a): Cons^a Lúcia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 30ª sessão de 13 de junho de 2005, a câmara acompanhou o Parecer da Relatora.


Cons^o. Osvaldo Copertino Duarte
Presidente

Assunto: Projeto de pesquisa "Ajuste da oferta dos serviços institucionais à demanda das comunidades"

Interessado: Clodomir Santos de Moraes e Outros

Relator (a): Cons^a Lúcia Rejane Gomes da Silva

I – Relatório:

O processo está instruído com o projeto de pesquisa (fls. 03 a 11), o qual é continuidade e ampliação de pesquisa anterior (fls. 12 a 23), de capacitação e organização social. Tem parecer favorável do Núcleo de Ciência e Tecnologia, do dia 07.06.2004 (fls. 28) e outro do dia 06.05.2005 (fls. 38); a ata da reunião do conselho do NCT também se encontra ajuntada (fls. 39) ao qual foi submetido e aprovado em 06.05.2005.

Vem, após um ano do despacho inicial de encaminhamento, para análise e parecer desta CPE.

É o que consta do processo.

II - Análise:

O projeto de pesquisa em tela tem o objetivo de "sistematizar, a partir do processo de participação massiva, um modelo de integração de atividades institucionais das necessidades de incorporação e da comunidade à gestão pública" (fls. 28), cuja metodologia é a pesquisa-ação. Vincula-se ao NCT pela sua ligação ao Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

Desta forma, nada há que obste a aprovação do projeto, cujo foco são comunidades deficientes de atendimento público, desempregados e subempregados, sendo de relevância a sua institucionalização.

III – Parecer:

Pelo exposto, sou de parecer favorável à institucionalização do projeto de pesquisa.

É o parecer que submeto à apreciação da CPE/CONSEA.

Porto Velho, 09 de junho de 2005.


Cons^a Lúcia Rejane Gomes da Silva
Relatora